



LEI Nº 7.242, DE 14 DE ABRIL DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – AVENIDA JASMIM DOS POETAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida Jasmim dos Poetas**, a via dupla, anteriormente conhecida como Rua Projetada 01, com início na Área Verde 01 no seu lado direito e a lateral do Lote 01 da Quadra A no seu lado esquerdo, constante no Loteamento Residencial Novo Panorama (Planta 386) e o seu término entre o Lote 02 da Quadra B no seu lado direito e a lateral do Lote 04 da Quadra A no seu lado esquerdo, constante no Loteamento Girassol Residence (Planta 394), ambas localizadas no bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 14 de abril de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Val Lima